

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PORTRARIA Nº 40/2022 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELO REGIMENTO INTERNO,

CONSIDERANDO as Recomendações Técnicas da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande Norte acerca das medidas preventivas contra propagação de nova onda COVID-19 (Nota Técnica nº 2/2022/SESAP);

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar as condições mínimas para manutenção das atividades internas desta casa legislativa, compatibilizando-as com a preservação da saúde de vereadores, servidores, populares e usuários em geral;

CONSIDERANDO, sobretudo a alta significativa no número de casos positivos para a COVID-19, e que medidas de segurança devem ser tomadas de forma urgente;

CONSIDERANDO, por fim, o compromisso da Administração da Câmara Municipal de Pedro Velho com a saúde pública, sobretudo a saúde dos membros que compõem esta Casa, e dos demais usuários,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o uso obrigatório de máscaras faciais nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Pedro Velho, Estado do Rio Grande do Norte, no período de 10 de junho a 9 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se

Pedro Velho/RN, 09 de junho de 2022

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Francisco Gomes  
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:** Francisco Gomes da Silva  
**Código Identificador:** 32018622

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 10/06/2022.  
EDIÇÃO 1420. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>